

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1334

21 de setembro de 2004

INÍCIO: 08h45min FIM: 10:00min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1.0 PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo, Major Daniel José Minuzzi, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Eng. Carmem Regina Pinto e sua suplente Eng. Andréa Jussara Soletti Pérez (DMAE).

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi, Eng. Karina Solka Santa Helena (DMAE) e Eng. Alexandra Koslowski.

2.0 ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 É lida e aprovada a ata 1333.

2.2 Processo 249733.6 – Av. Senador Salgado Filho, 300 a 330. Parecer 73

Trata o presente processo de solicitação de aceite, por esta CCPI, de duto de ventilação de medidores da CEEE constituído de chapa metálica galvanizada pintada cujo percurso atravessa área da descarga da saída de emergência. A Comissão, em 30/09/2003, através do parecer 113/2004 decidiu que o quadro de medidores poderia permanecer na descarga desde que protegido por prf's e com ventilação indireta para o exterior. A CCPI, após analisar o assunto, em face da proposta apresentada e levando-se em conta o que prescreve o artigo 81 em seu parágrafo único da L. C. 420/98 entende que o pedido pode ser aceito.

2.3 Processo 282585.6 – Rua Saicã, 61. Parecer 74

Trata o presente processo de reciclagem de uso em edificação classificada como E-5 com área total de 131,00m² e altura de 2,73m. Solicita o requerente a liberação da largura e balanceamento da escada existente face impossibilidades técnicas de executar nova escada. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito devendo a edificação ser dotada de iluminação de emergência.

2.4 Processo 299656.1 – R. Marquês do Pombal, 1798. Parecer 75

Trata o presente processo de reciclagem de uso de edificação classificada como F-7 com área total de 281,40m² e 3,73m. Solicita o interessado a liberação dos artigos 65, 89 e 101 da L. C. 420/98 face impossibilidades técnicas de executar nova escada em substituição a existente. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito devendo a edificação ser dotada de extintores calculados para a classe imediatamente superior.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 28 de setembro de 2004, no mesmo horário e local.